



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem
do Dia da reunião de 12.06.90.

Ubá, 11.06.90

050

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Em 1ª Reunião Extraordinária

PARECER CLJR-048/90, em 08 de junho de 1990

APROVADO POR, unanimidade

em 1ª votação (13 votos)

Em 12.06.1990

Vereador Elipcio Pizziolo

Vice-Presidente da Câmara

Exmº Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

APROVADO POR, unanimidade (14)

votos, em 2ª 13ª votação

Em 12.06.1990

Vereador Elipcio Pizziolo

Vice-Presidente da Câmara

em exercício

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Pretende o Vereador Miguel Poggiali Gasparoni, a aprovação de um Projeto de Lei que conceda passe livre em coletivos urbanos aos Oficiais de Justiça e Comissários de Menores de Ubá;

2º) A concessão de tal benefício, deverá ocorrer quando no exercício de suas funções, sendo garantido o direito mediante a apresentação de documento de identidade;

3º) A matéria é de inteira justiça, vindo cumprir o conceituado preceito da celeridade processual, visto que facilitará o deslocamento dos Oficiais de Justiça e dos Comissários de Menores sendo esta uma função apenas honorífica;

4º) A matéria está de acordo com a legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente

Vereador Moacir Alves Nogueira
Titular

Vereador Elipcio Pizziolo
Titular